

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	8
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	8
f) Superintendência de Ação Fiscal	9
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	13
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

**II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC****CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 2.522, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503450/2017-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 769/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.793/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/503450/ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**2 - PORTARIA Nº 2.523, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503408/2017-20, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 766/CRG, de 8 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.794/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/503408/ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**3 - PORTARIA Nº 2.524, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503457/2017-62, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 768/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.795/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 019/CPAD/503457/ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

#### **4 - PORTARIA Nº 2.525, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 6 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.796/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 014/CPAD/503419/ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

#### **5 - PORTARIA Nº 2.526, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.797/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 015/CPAD/503442/ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**6 - PORTARIA Nº 2.527, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503497/2017-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 774/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.807/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/503497/ANAC, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**7 - PORTARIA Nº 2.528, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503501/2017-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 773/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.868/CRG, de 13 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/503501/ANAC, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**8 - PORTARIA Nº 2.530, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503447/2017-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 772/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.810/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/503447/ANAC, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

### **9 - PORTARIA Nº 2.531, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503435/2017-01, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 808/CRG, de 9 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.812/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/503435/ANAC, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

### **10 - PORTARIA Nº 2.532, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.816/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 040/CPAD/076911/ANAC, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**11 - PORTARIA Nº 2.533, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.817/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 541893/CRG-ANAC, de 10 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**12 - PORTARIA Nº 2.534, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 60800.067786/2008-17, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.954/CRG, de 23 de agosto de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.818/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 067786/CRG-ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**13 - PORTARIA Nº 2.536, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541821/2017-92, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.143/CRG, de 13 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.820/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 541821/CRG-ANAC, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

#### **14 - PORTARIA Nº 2.537, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541814/2017-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.140/CRG, de 13 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.823/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 541814/CRG-ANAC, de 13 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

#### **15 - PORTARIA Nº 2.538, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541811/2017-57, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.137/CRG, de 13 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.828/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 9/2018/CPAD 541811/CRG-ANAC, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

---

**16 - PORTARIA Nº 2.540, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013014/2018-65, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.197/CRG, de 11 de abril de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.815/CRG, de 11 de junho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 17/2018/CPAD 013014/CRG-ANAC, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**17 - PORTARIA Nº 2.541, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.075/CRG, de 5 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.164/CRG, de 11 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 11/2018/CPAD 512633/CRG-ANAC, de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

**18 - PORTARIA Nº 2.542, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515805/2017-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.076/CRG, de 5 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.165/CRG, de 11 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 13/2018/CPAD 515805/CRG-ANAC, de 6 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUELEN BOTELHO DE ALMEIDA AGUIAR NOTARO

---

---

### **III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS**

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

##### **1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 61-001 REVISÃO B “CADERNETA INDIVIDUAL DE VOO DIGITAL - CIV DIGITAL”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 2.516/SPO, de 16 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2018, Seção 1, página 90.

(\*) Anexo I ao BPS.

---

---

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

##### **1 - PORTARIA Nº 2.487, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.**

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão B (IS nº 183-002B), e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R00, e considerando o que consta do processo nº 00066.003814/2018-79, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado pela Líder Táxi Aéreo - Air Brasil S/A, em face do indeferimento do pleito de credenciamento do Sr. Eliseu Pires Viana, como Profissional Credenciado em Projeto (PCP), formada pelos seguintes servidores:

I - RONALD FERDINAND STAHLKE, matrícula SIAPE nº 1586981, na qualidade de presidente da Comissão;

---

II - LETÍCIA PARAGUASSU AMARAL, matrícula SIAPE nº 1349060, na qualidade de membro; e

III - RUI CARLOS JOSINO ALEXANDRE, matricula SIAPE nº 1485389, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

### **1 - PORTARIA Nº 2.486, DE 13 DE AGOSTO DE 2018. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-007-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016 e considerando o que consta do processo nº 00058.029386/2018-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-007-R01, intitulado “Execução da Ação Fiscal”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo II ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 2.502, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. (\*)**

Aprova Manual de Procedimentos - MPR/SFI-004-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.028963/2018-40, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-004-R01, intitulado “Fiscalização das Atividades Desenvolvidas pelos entes Regulados afetas à Prestação de Serviços aos passageiros no Aeroporto”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 2.482, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.027187/2018-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviços gráficos, conforme a seguir:

I - FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1074337, indicado pelo setor requisitante, a GTPP/ASCOM; e

II - MARCELO MIRANDA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2004244, indicado pelo setor requisitante, a GTPP/ASCOM.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 2.489, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.017823/2018-46, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de ferramenta (*CAT/Computer-assisted Translation Tool*) que permita a tradução de textos técnicos da aviação, conforme a seguir:

I - ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2346548, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

**3 - PORTARIA Nº 2.490, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011666/2018-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de serviço de elaboração de questões para atualização de provas AVSEC, conforme a seguir:

I - TALITA ARMBORST, matrícula SIAPE nº 1586291, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Certificação AVSEC;

II - DIANA HELENA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1649013, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Certificação AVSEC;

III - ELIANE SHIZUKA NAKAMURA, matrícula SIAPE nº 1579620, indicada pelo setor requisitante, a Gerência Técnica de Certificação AVSEC; e

IV - BRUNO SILVA FIORILLO, matrícula SIAPE nº 1718388, indicado pelo setor de licitações, a Gerência Técnica de Licitações e Contratos.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.251/SAF, de 16 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 16, de 20 de abril de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 2.495, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.020067/2018-33, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação à contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, nas modalidades fixo para fixo e fixo para móvel, para atendimento das necessidades de telecomunicações da ANAC em São Paulo e em São José dos Campos, conforme a seguir:

I - DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

II - ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, matrícula SIAPE nº 1731171, indicada pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

III - EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

IV- MILTON SHUJI UEMURA, matrícula SIAPE nº 1674337, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF;

V - LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095, indicado pelo setor requisitante, a GTAF-SP/SAF.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 1 - PORTARIA Nº 2.448, DE 8 DE AGOSTO DE 2018.

Delega competência no âmbito da GEIT.

O GERENTE DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, e do art. 7º da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010 e considerando o que consta do processo nº 00058.025462/2018-10, resolve:

Art. 1º Delegar competência para a prática de atos de coordenação de pessoal aos servidores abaixo relacionados:

- a) FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746;
- b) PABLO ROSA RAMOS, matrícula SIAPE nº 1441342; e
- c) REGINALDO LIRA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1737226.

Art. 2º Na coordenação de pessoal, os servidores serão responsáveis pelo controle, verificação, análise, ajuste de horário, abonos, homologação de ocorrências/ausências, autorização de horas excedentes e horas em débito, homologação mensal do ponto eletrônico e as demais mencionadas no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018; os servidores indicados também serão responsáveis pela realização das avaliações de desempenho e estágio probatório, conforme Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010.

Parágrafo único. Os servidores indicados também serão responsáveis pela realização das avaliações de desempenho e estágio probatório, conforme Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO NOGUEIRA LINO

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**1 - PORTARIA Nº 2.293, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Altera a Portaria nº 1.853/SGP, de 12 de junho de 2018.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011351/2018-18, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.853/SGP, de 12 de junho de 2018, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor FERNANDO MAEDA DA SILVA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1249949, licença capacitação, no período de 3 de dezembro de 2018 a 1º de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo 7 de fevereiro de 2013 a 5 de fevereiro de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Power B.I., promovido pela Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda.”

..... (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

**2 - PORTARIA Nº 2.315, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.032638/2018-92, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ADAIR AZEVEDO DA SILVA, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1579670, licença capacitação, no período de 22 de agosto a 19 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 8 de setembro de 2012 a 6 de setembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso de “Gestão Pública”, promovido pelo Centro de Ensino em Gestão Pública - CEGESP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DOS SANTOS BRITO

### 3 - PORTARIA Nº 2.469, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

Concede horário especial de estudante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o art. 98, § 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.041277/2018-75, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, SIAPE nº 1630397, lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais (GTREG-GEOP/SFI) e com exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil em Confinos - NURAC/CNF, horário especial de estudante até 15 de dezembro de 2018, conforme proposta de compensação de horário abaixo:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Entrada	07:00	-	-	07:00	08:00
Saída	09:00	-	-	12:00	09:00
Intervalo					
Entrada	11:30	13:00	13:00	13:00	11:30
Saída	18:30	19:00	20:00	18:00	18:30
Jornada Diária	9 horas	6 horas	7 horas	10 horas	8 horas

Jornada Semanal = 40 horas

Art. 2º O horário especial de estudante deverá coincidir com o calendário escolar e seu cumprimento será comprovado mediante registro em folha de frequência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### 4 - PORTARIA Nº 2.497, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00072.000192/2018-48, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ROSIVALDO DOMINGUES SA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0189959, o usufruto de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, nos períodos de 3 de outubro a 1º de novembro de 2018 e de 24 de dezembro de 2018 a 22 de janeiro de 2019, referentes ao primeiro quinquênio, adquirido no período de 15 de outubro de 1979 a 12 de outubro de 1984 e ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 13 de outubro de 1984 a 11 de outubro de 1989, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **4 - PORTARIA Nº 2.512, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.026749/2018-59, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor DANIEL RODRIGUES ALDIGUERI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1764419, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos e em exercício na Gerência de Qualidade de Serviços, para ser lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas e ter exercício na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, em Brasília (DF), a contar de 25 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

#### **5 - PORTARIA Nº 2.514, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00065.035373/2018-84, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor HENRIQUE TAITSON QUEIROZ, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1654136, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais e em exercício na Gerência Técnica de Organizações de Formação para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária e ter exercício na Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

**6 - PORTARIA Nº 2.539, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Horário especial a servidor com dependente portador de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o § 3º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.027010/2018-64,

Art. 1º Conceder horário especial ao servidor FRANCIS SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2031332, no período de 20 de agosto de 2018 a 9 de agosto de 2028.

Art. 2º O servidor deverá, antes do término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter o dependente a nova avaliação médica por perícia oficial.

Art. 3º O servidor cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Ana Carolina Pires da Motta**  
**Chefe da Assessoria Técnica**